



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 25 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a divulgação dos candidatos classificados após a fase de análise de documentos conforme convocação da Portaria nº 19/2026 do Concurso Público/Processo Seletivo nº 01/2025 e abre prazo para interposição de recurso.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GALILEIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Edital Normativo de Abertura das Inscrições nº 01/2025 – Retificado, do Processo Seletivo Público nº 01/2025, destinado ao provimento dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, inclusive quanto aos requisitos de contratação, à comprovação documental na convocação e à obrigatoriedade do curso de formação inicial;

CONSIDERANDO que houve a convocação dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo público 01/2025, para o preenchimento das vagas remanescentes do concurso para os empregos públicos de Agente comunitário de Saúde e Agente de Combate de endemias, em conformidade com o item 7.4 do Edital, para apresentação de documentos admissionais e demais providencias para a contratação através da Portaria nº 19 de 25 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que foi efetuada a conferência dos documentos apresentados pelos candidatos aprovados e classificados conforme edital de classificação já publicado e a necessidade de dar publicidade ao resultado da etapa documental, bem como assegurar aos candidatos o direito ao contraditório e à ampla defesa administrativa;;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica divulgado o resultado da fase de análise documental do Processo Seletivo Público nº 01/2025, conforme relação de candidatos classificados e desclassificados para preenchimento das vagas remanescentes, constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de **02 dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação desta Portaria, para interposição de recurso administrativo contra o resultado da análise documental.



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

Art. 3º - O recurso deverá ser apresentado pelo candidato interessado, de forma fundamentada, mediante protocolo junto ao setor de recursos humanos – RH, no horário de atendimento, devendo conter a identificação completa do candidato, as informações completas da área e microárea de inscrição em conformidade com cada caso, a exposição objetiva dos fundamentos do pedido e os documentos que entender necessários à comprovação de suas alegações, facultando ao recorrente utilizar o modelo estrutural no anexo II.

§1º - Deverá o recorrente demonstrar o interesse recursal, descrevendo de forma clara e objetiva o prejuízo direto e imediato que a decisão recorrida lhe impõe.

§2º - Não será conhecido o recurso interposto por terceiro que não integre a relação jurídica oriunda do certame, ainda que alegue interesse genérico, reflexo ou indireto na decisão.

Art. 4º - Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem identificação do candidato, sem fundamentação mínima ou por meio diverso daquele previsto nesta Portaria e no Edital.

Art. 5º - O objeto dessa fase recursal encontra-se restrito à decisão que classificou/desclassificou os candidatos com fundamento na análise dos documentos apresentados, da chamada para o preenchimento de vagas remanescentes, conforme item 7.4 do Edital e Portaria 19/2025, desta forma, não serão admitidos os recursos que versem sobre matérias que já tiveram o prazo recursal aberto anteriormente em fase própria do certame, ou que versem sobre matéria já apreciada e decidida, os quais serão inadmitidos liminarmente em razão da preclusão temporal e consumativa administrativa.

Art. 6º - Encerrado o prazo recursal, os recursos eventualmente apresentados serão analisados pela Comissão responsável, sendo publicado o resultado definitivo na data de 08/06/2026.

Art. 7º - Com a publicação do resultado desta fase recursal, havendo vacância de preenchimento de vagas será feito novo chamamento conforme as normas definidas no edital.

Art. 8º - Fica cientificado os candidatos classificados, conforme anexo I, que a classificação encontra-se sob estado provisório, sujeito a mudanças em face do resultado da fase recursal e caso não haja será publicada a homologação definitiva após esgotado e analisados os recursos.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Galiléia 01 de junho de 2026.


MARIA AURÉA DA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

SELEÇÃO: SEGUNDA COLOCAÇÃO DA MICRO AREA

ESF JOSÉ DELONES SOARES: MICROAREA 15

CLASS.	Nº INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	DATA NASC	L.P	MAT.	C.E E LEG.	INF.	C.G	P.O.	STATUS
1.	29122	GISELE MARIA FERREIRA	***.571.276- **	10/08/1991	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	60.00	CLASSIFICADO (a)

SELEÇÃO: CLASSIFICAÇÃO POR ÁREA DE ABRANGÊNCIA

ESF JOÃO TEIXEIRA COTTA: MICROAREA 06

CLASS.	Nº INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	DATA NASC	L.P	MAT.	C.E E LEG.	INF.	C.G	P.O.	STATUS
1.	28876	LUDMILA BARCELOS GONÇALVES	***.867.256- **	25/02/2002	12.00	0.00	16.00	12.00	12.00	52.00	DESCCLASSIFICADO (a) POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS CONFORME PORTARIA Nº19 DE 25 DE MAIO. DE 2026
2.	28359	BARBARA LUIZA NASCIMENTO PEREIRA	***.498.206- **	17/03/2005	20.00	12.00	12.00	12.00	8.00	64.00	DESCCLASSIFICADO (a) POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS CONFORME PORTARIA Nº 19 DE 2026 - ART. 8º, IX
3.	28815	INGRID FÁTIMA DA SILVA SANTOS	***.999.256- **	03/01/2008	20.00	8.00	12.00	8.00	12.00	60.00	CLASSIFICADO (a)



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

SELEÇÃO: CLASSIFICAÇÃO POR ÁREA DE ABRANGÊNCIA

ESF JOÃO TEIXEIRA COTTA: MICROAREA 07

CLASS.	Nº INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	DATA NASC	L.P	MAT.	C.E E LEG.	INF.	C.G	P.O.	STATUS
1.	28830	GERESYANE GONÇALVES MOTA	***.852.346-**	19/09/1999	16.00	8.00	12.00	8.00	16.00	60.00	CLASSIFICADO (a)

SELEÇÃO: CLASSIFICAÇÃO POR ÁREA DE ABRANGÊNCIA

ESF JOÃO TEIXEIRA COTTA: MICROAREA 08

CLASS.	Nº INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	DATA NASC	L.P	MAT.	C.E E LEG.	INF.	C.G	P.O.	STATUS
1.	29147	IZABEL SILVA	***.005.086-**	04/06/1970	16.00	8.00	12.00	8.00	12.00	56.00	DESCLASSIFICADO (a) POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS CONFORME PORTARIA Nº19 DE 25 DE MAIO. DE 2026
2.	29007	LIVIA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA FILGUEIRA	***.471.166-**	03/08/2006	12.00	20.00	12.00	4.00	16.00	64.00	CLASSIFICADO (a)

SELEÇÃO: CLASSIFICAÇÃO POR ÁREA DE ABRANGÊNCIA

ESF JOAO LOPES DE MELLO: MICROAREA 10

CLASS.	Nº INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	DATA NASC	L.P	MAT.	C.E E LEG.	INF.	C.G	P.O.	STATUS
1.	29139	BIANCA STEFANNY DE SOUZA E SILVA	***.203.676-**	09/09/1999	12.00	8.00	20.00	4.00	12.00	56.00	CLASSIFICADO (a)



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

SELEÇÃO: CLASSIFICAÇÃO POR ÁREA DE ABRANGÊNCIA ESF JOAO LOPES DE MELLO: MICROAREA 11

CLASS.	Nº INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	DATA NASC	L.P	MAT.	C.E E LEG.	INF.	C.G	P.O.	STATUS
1.	29111	HEITOR ROBERTO SEPULCRI	***.275.207- **	29/06/2006	20.00	20.00	16.00	8.00	8.00	72.00	DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS CONFORME PORTARIA Nº19 DE 25 DE MAIO. DE 2026
2.	28979	SARA NEGRI PRADO ROCHA ALVES	***.949.246- **	30/03/2001	16.00	12.00	12.00	12.00	12.00	64.00	CLASSIFICADO (a)

SELEÇÃO: CLASSIFICAÇÃO POR ÁREA DE ABRANGÊNCIA ESF JOAO LOPES DE MELLO: MICROAREA 14

CLASS.	Nº INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	DATA NASC	L.P	MAT.	C.E E LEG.	INF.	C.G	P.O.	STATUS
1.	29132	LAYSA CLEUZETE GARCIA DE LIMA	***.268.336- **	07/05/2006	16.00	20.00	16.00	12.00	12.00	76.00	DESCLASSIFICADO (a) POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS CONFORME PORTARIA Nº19 DE 25 DE MAIO. DE 2026
2.	29075	GABRIELLY RIBEIRO DA COSTA	***.262.187- **	30/11/1997	16.00	12.00	12.00	12.00	8.00	60.00	CLASSIFICADO (a)



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

SELEÇÃO: CLASSIFICAÇÃO POR ÁREA DE ABRANGÊNCIA ESF JOSÉ DELONES SOARES: MICROAREA 17

CLASS.	Nº INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	DATA NASC	L.P	MAT.	C.E E LEG.	INF.	C.G	P.O.	STATUS
1.	29074	MARIA IZABEL APOLONIO ARAUJO	***.026.776- **	21/09/1976	20.00	20.00	12.00	12.00	8.00	72.00	CLASSIFICADO (a)

ANEXO II

RECURSO ADMINISTRATIVO

Fase: Classificação / Desclassificação — Análise Documental fase item 7.4 do Edital
Processo Seletivo nº 01/2025 — ACS e ACE

I — IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE

Nome completo

CPF

RG

Endereço completo

Telefone / Celular

E-mail

Função inscrita () ACS () ACE

Área de inscrição

Microárea de inscrição

Nº de inscrição no certame

II — OBJETO DO RECURSO

O presente recurso é interposto em face da decisão que [] classificou [] desclassificou o(a) recorrente, publicada em ___/___/2026, com fundamento na análise dos documentos apresentados no âmbito do Processo Seletivo nº 01/2025.

Conforme o art. 5º da Portaria regulamentadora, o objeto deste recurso **restringe-se à fase de classificação/desclassificação por análise documental**, não sendo admitidas matérias já decididas em fases anteriores do certame.



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

III — TEMPESTIVIDADE

Data de protocolo deste recurso

Para fins de informação e verificação da tempestividade informo que o presente recurso está sendo realizado e protocolado na data de ___/___/2026, conforme data de recebimento do protocolo pelo setor de RH

IV — LEGITIMIDADE E INTERESSE RECURSAL

O (A) recorrente integra a relação jurídica oriúnda do certame na condição de candidato(a) regularmente inscrito(a), nos termos do art. 3º, § 2º da Portaria regulamentadora, conforme número de inscrição acima.

A decisão recorrida impõe ao recorrente prejuízo **direto e imediato**, consistente em: *(descrever de forma objetiva o prejuízo: ex. desclassificação ou classificação indevida, indeferimento de documento, erro na pontuação, etc.).*

V — DOS FUNDAMENTOS DO PEDIDO

(A ser preenchido pelo candidato com a exposição objetiva e fundamentada das razões do recurso, estrita à fase de classificação/desclassificação por análise documental, nos termos do art. 5º da Portaria regulamentadora.)

VI — DOCUMENTOS ANEXOS

Para fins de comprovação do alegado o recorrente junta os seguintes documentos:

VII — DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer o recorrente:

- 1 O recebimento e conhecimento do presente recurso, reconhecendo-se sua tempestividade, legitimidade e interesse recursal, nos termos dos arts. 3º e 4º da Portaria regulamentadora;
- 2 A reforma da decisão recorrida, pelos fundamentos expostos no item V, acolhendo o pedido de:

Galiléia/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Recorrente

Nome: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

*Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais*

PARA USO EXCLUSIVO DO SETOR DE RH — PROTOCOLO

Recebido por

Data e Hora

Nº de Protocolo